REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) as baianas de acarajé exercem atividade tradicional, cultural e histórica, reconhecida como patrimônio imaterial do Brasil e da Bahia desde 2005 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sendo símbolo da identidade e da cultura da cidade de Salvador;

b) a atividade desenvolvida pelas baianas de acarajé envolve exposição contínua a altas temperaturas, manuseio de óleo quente, inalação de fumaça e vapores, além de longas jornadas em ambiente aberto, sem infraestrutura básica, como banheiros e lavatórios;

c) tais condições podem ocasionar riscos à saúde, como queimaduras, problemas respiratórios, insuficiência renal, doenças dermatológicas e estresse térmico, caracterizando situação de insalubridade;

d) compete ao Município promover políticas públicas de proteção social, valorização do trabalho informal e incentivo às atividades culturais tradicionais;

e) é necessária a instituição de programa municipal de apoio às baianas de acarajé, podendo contemplar, entre outras medidas, o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados, a realização periódica de exames médicos e ações preventivas de saúde, a capacitação sobre segurança no trabalho e boas práticas, o apoio financeiro, técnico ou material para melhoria das condições de trabalho, bem como a articulação com os

órgãos de saúde, assistência social e cultura para acompanhamento permanente da categoria;

f) o fortalecimento das baianas de acarajé contribui para a preservação do patrimônio cultural, o turismo e o desenvolvimento econômico local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a instituição, no âmbito do Município de Salvador, de programa de auxílio e apoio logístico às baianas de acarajé, destinado à promoção da saúde, segurança, bem-estar e valorização dessas trabalhadoras, em razão da importância histórica e cultural dessas profissionais para a cidade de Salvador e da insalubridade inerente ao seu ofício.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral